



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2001.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Autoriza realização de despesas de caráter social e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Havendo crédito orçamentário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas de caráter social no atendimento a pessoas carentes, sem distinção de cor, raça ou seguimento político - partidário, tais como:

- a) aquisição de medicamentos;
- b) aquisição de material e uniforme escolar;
- c) aquisição de alimentos;
- d) concessão de bolsas de estudo;
- e) assistência médico - hospitalar;
- f) assistência odontológica;
- g) auxílio transporte;
- h) auxílio funerário;
- i) auxílio financeiro;
- j) auxílio habitação;
- k) outras de caráter social e emergentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins
aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente